

Projeto de Lei nº 576, de 2020

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Ementa:

Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Explicação da Ementa:

Determina, para fins de apuração de tempo, que na sentença penal conste o período cumprido em prisão cautelar e prevê, na Lei de Execuções Penais, que os requisitos temporais previstos para progressão de regime de cumprimento de pena poderão ser provados por todas as formas em direito admitidas.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 09/03/2020

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 09/03/2020 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 18/03/2020 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

09/03/2020

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

18/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

11/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

TRAMITAÇÃO

09/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

09/03/2020 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém 3 (três) folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 108-111 - DSF nº 18

Publicado no DSF Páginas 112 - DSF nº 18

09/03/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 11/03/2020 a 17/03/2020.
Perante a CCJ.

09/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº18, em 09/03/2020.

DOCUMENTOS

PL 576/2020

Data: 09/03/2020

Autor: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/03/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.
(Este processado contém 3 (três) folhas numeradas)

Descrição/Ementa: -